



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº. 251/2006

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE” de Jundiá do Sul e dá outras providências.*

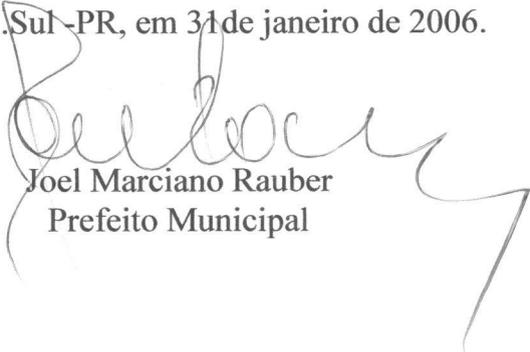
A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul – Estado do Paraná APROVOU e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, SANCIONO a presente lei.

ART. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE” de Jundiá do Sul, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 17 de junho de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 07450470/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosa nº 115, nesta cidade de Jundiá do Sul, tendo seus estatutos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão do Pinhal sob nº. 1171 do Livro RPJ em 29 de março de 2005

ART. 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa gozar de todas os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal municipal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul, Sul-PR, em 31 de janeiro de 2006.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 03 / 02 de 06